

ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES

19/12/2022

Exmos. Senhores,

Após análise das peças das peças referentes ao concurso “CADERNO DE ENCARGOS ALUGUER OPERACIONAL DE CATORZE VIATURAS (LOTES”, vimos pelo presente solicitar-vos os seguintes esclarecimentos:

Prazo de entrega

Como é de conhecimento geral, a indústria automóvel está atualmente a atravessar uma profunda crise originada pela falta de matérias-primas, crise esta originada pela pandemia e pela guerra na Ucrânia.

Assim, e visto que os 30 dias indicados no caderno de encargos é claramente insuficiente para os prazos praticados atualmente pelo prazo para entrega de novas viaturas (de 6 a 14 meses), solicitamos que este prazo seja revisto, e que seja aceite pelo Município de Lamego uma justificação por parte das marcas em caso de atraso.

O facto de o mercado estar com faltas de viaturas (novas e usadas), também torna inexecutável a colocação de viaturas de cortesia até à chegada das viaturas definitivas.

Preço Base

É indicado no caderno de encargos que o preço base é o preço máximo que o Município de Lamego se dispõe a pagar pela prestação de serviços que constitui objeto deste procedimento, inclui as rendas e seguros totais mensais a pagar, **bem como os Kms a mais**, não podendo, nesse ou noutro momento, ser exigido ao Município de Lamego qualquer outro valor.

Solicitamos que este ponto seja revisto, já que sem sabermos a quilometragem máxima pretendida pelo Município (para além da quilometragem contratada), não será possível a construção de uma proposta.

A forma como a este ponto está descrito leva-nos a questionar quem é que pagará um eventual excesso de quilometragem percorrida após ultrapassar o preço base.



Agradecemos desde já a vossa análise e aguardamos os vossos comentários, para agirmos em conformidade.

Apresentamos os melhores cumprimentos

LeasePlan Portugal





[Assinatura
Qualificada]
Francisco
Manuel Lopes

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Francisco
Manuel Lopes
Dados: 2023.01.02
11:49:20 Z

DESPACHO

Considerando,

1. A abertura de concurso público nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 131.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo ao DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para o “**Aluguer Operacional de Catorze Viaturas**”, **por lotes**, publicitado sob o anúncio n.º. 16687/2022, no Diário da República de 16 de dezembro e no JOUE sob a anúncio n.º 2022/S 244-705060 de 19 de dezembro e
2. A “ATA DE RETIFICAÇÃO N.º 1” do júri do concurso, datada de 28/12/2022,

Aprovo a alteração aos números 2, 4 e 5 da Cláusula 3.ª (Prazo de vigência do contrato) do caderno de encargos, nos termos que se segue:

- «1. ...
2. *O aluguer operacional das viaturas deverá iniciar-se até 150 dias após a assinatura do contrato.*
3. ...
4. *Caso a preparação das viaturas para a sua entrega se revele especialmente morosa, o prestador de serviços poderá solicitar que a entrega ocorra até um prazo máximo de 30 dias, condicionado à disponibilização de viaturas de substituição até efetiva entrega das viaturas contratuais, a aceitar pelo Município.*
5. *Os prazos previstos nos números anteriores podem ser prorrogados por iniciativa do Município de Lamego ou a requerimento do prestador de serviços, desde que devidamente fundamentados ao abrigo do disposto na parte final do n.º 1 do artigo 440.º do CCP, nomeadamente através de apresentação de documento com justificação por parte da(s) marca(s) em caso de atraso.»*

Presidente
Francisco Manuel Lopes
29-12-2022



ATA DE RETIFICAÇÃO N.º 1

Procedimento: CP/DFP/069/2022

Data: 2022/12/28

Processo: NIPG 8219/22

1. Objeto de Contratação:

Aluguer Operacional de Catorze Viaturas (Lotes)

2. Designação do Júri:

Entidade: Presidente da Câmara Municipal de Lamego, Francisco Manuel Lopes, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal em 21/10/2021

Data Despacho: 02/12/2022

3. Membros do Júri:

Designados	Função			Participantes no Ato
	Presidente	Vogal		
		Efetivo	Suplente	
Paulo Sérgio Ferreira Fernandes	X			SIM
António Manuel Simões de Oliveira		X		SIM
Gracinda Claudina Conceição Silva Sabença		X		NÃO
Maria do Céu Pinto Ferreira Coelho D’Almeida			X	NÃO
Mara Elisabete Gregório dos Santos			X	SIM

4. Análise

Interessado: Leaseplan Portugal-Comércio e Aluguer de Automóveis, Lda.

Questão: «Prazo de entrega

Como é de conhecimento geral, a indústria automóvel está atualmente a atravessar uma profunda crise originada pela falta de matérias-primas, crise esta originada pela pandemia e pela guerra na Ucrânia.

Assim, e visto que os 30 dias indicados no caderno de encargos é claramente insuficiente para os prazos praticados atualmente pelo prazo para entrega de novas viaturas (de 6 a 14 meses), solicitamos que este prazo seja revisto, e que seja aceite pelo Município de Lamego uma justificação por parte das marcas em

caso de atraso.

O facto de o mercado estar com faltas de viaturas (novas e usadas), também torna inexequível a colocação de viaturas de cortesia até à chegada das viaturas definitivas.»

Resposta: No seguimento do pedido de esclarecimento da entidade, atendendo ao exposto e ao atual contexto **propõe-se alteração aos números 2, 4 e 5 da Cláusula 3.ª (Prazo de vigência do contrato)** do caderno de encargos, conforme se segue:

«1. ...

2. *O aluguer operacional das viaturas deverá iniciar-se até 150 dias após a assinatura do contrato.*

3. ...

4. *Caso a preparação das viaturas para a sua entrega se revele especialmente morosa, o prestador de serviços poderá solicitar que a entrega ocorra até um prazo máximo de 30 dias, condicionado à disponibilização de viaturas de substituição até efetiva entrega das viaturas contratuais, a aceitar pelo Município.*

5. *Os prazos previstos nos números anteriores podem ser prorrogados por iniciativa do Município de Lamego ou a requerimento do prestador de serviços, desde que devidamente fundamentados ao abrigo do disposto na parte final do n.º 1 do artigo 440.º do CCP, nomeadamente através de apresentação de documento com justificação por parte da(s) marca(s) em caso de atraso.»*

5. Aprovação:

Aprovado por unanimidade

6. Assinaturas:

O JÚRI

Assinado por : **PAULO SÉRGIO FERREIRA
FERNANDES**
Num. de Identificação: 10989152
Data: 2022.12.28 14:51:32+00'00'



**ANTÓNIO
MANUEL
SIMÕES DE
OLIVEIRA**
Assinado de
forma digital por
ANTÓNIO
MANUEL SIMÕES
DE OLIVEIRA
Dados: 2022.12.28
15:28:49 Z

**MARA ELISABETE
GREGÓRIO DOS
SANTOS**
Assinado de forma
digital por MARA
ELISABETE GREGÓRIO
DOS SANTOS
Dados: 2022.12.28
15:34:53 Z